



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025



Série

Número 182

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA E
DAS FINANÇAS

Portaria n.º 575/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa com a Associação de Andebol da Madeira, tendo em vista à realização do projeto “EHF Beach Handball Champions Cup 2025”, mediante uma participação financeira no montante total de 60.000,00 €.

Portaria n.º 576/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa com o Clube Naval do Seixal, tendo em vista à realização do projeto “Eventos de Promoção 2025”, mediante uma participação financeira no montante total de 37.000,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 575/2025**

de 16 de outubro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa com a Associação de Andebol da Madeira, tendo em vista à realização do projeto “EHF Beach Handball Champions Cup 2025”, mediante uma comparticipação financeira no montante total de 60.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa com a Associação de Andebol da Madeira, tendo em vista à realização do projeto “EHF Beach Handball Champions Cup 2025”, com comparticipação financeira no montante total de 60.000,00 € (sessenta mil euros) ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2025	42.000,00 €;
2026	18.000,00 €.

- 2.º Relativamente ao ano de 2025, a despesa tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica 04.07.01.RC. FS, Projeto 50975, Fundo 4381000129, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

- 3.º O encargo para o ano de 2026, será inscrito na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.

- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.

- 5.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 9 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 576/2025

de 16 de outubro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa com o Clube Naval do Seixal, tendo em vista à realização do projeto “Eventos de Promoção 2025”, mediante uma comparticipação financeira no montante total de 37.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho e do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2025/M, de 22 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração de um Contrato-Programa com o Clube Naval do Seixal, tendo em vista à realização do projeto “Eventos de Promoção 2025”, com comparticipação financeira no montante total de 37.000,00 € (tinta e sete mil euros,) ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2025	25 900,00 €;
2026	11.100,00 €.

- 2.º Relativamente ao ano de 2025, a despesa tem cabimento na Secretaria 44, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 047, Classificação Económica 04.07.01.AW. S0, Projeto 50975, Fundo 4381000129, Programa 043, Medida 010, Fonte de Financiamento 381, do Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
- 3.º O encargo para o ano de 2026, será inscrito na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para esse ano.
- 4.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado do ano anterior.
- 5.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 2 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)